

CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ENEIDA SOARES PESSOA
CNPJ: 37.313.602/001-09
ENDEREÇO: AV PADRE JOÉ HOLANDA DO VALE, 2071 – PIRATININGA – MARACANAÚ-CE, CEP: 61.905-292
E-MAIL: cmep.eneidapessoa@edu.maracanau.ce.gov.br
FONE: (85) 3383-3910
PROCESSO Nº: 14/2024 – PROGRAMA UNIVERSIDADE OPERÁRIA – POLO: JARI

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Profissional Eneida Soares Pessoa torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização **de Serviços de Buffet e Coffe Break**, com material e mão de obra inclusa, conforme planilha de cotação em anexo, a ser custeado com recursos do Programa Universidade Operária do Nordeste.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Profissional Eneida Soares Pessoa no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

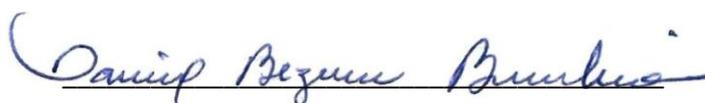
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 29 de outubro de 2024.



DANIEL BEZERRA BERNARDINO
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 14/ 2024		
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ENEIDA SOARES PESSOA	3	Nº DO CNPJ: 37.313.602/0001-09
4	ENDEREÇO: AV. PADRE JOSE HOLANDA DO VALE, 2071 – PIRATININGA – MARACANAÚ / CE		
5	MARACANAÚ: 29 / 10 / 2024	 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA	
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 01 / 11 / 2024 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO		

7						BENS MATERIAIS/SERVIÇOS			
7.1- Nº		7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3- UNIDADE	7.4- QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)			
QUADRO 1	1	Contratação de Empresa especializada em Serviços de Buffet por ocasião das Solenidades das Aulas Inaugurais e/ou Formaturas dos Alunos das turmas de Ensino Fundamental e/ou Médio do Programa Universidade Operária do Nordeste, em local a ser disponibilizado pela empresa contratada , com duração de 05 horas, a partir das 18h em datas a serem definidas pela contratante , conforme serviços e cardápio especificados a seguir: SERVIÇOS Espaço para o evento, no município da contratante, incluindo iluminação, decoração c/ tablado de vidro; Utensílios: Copos e taças de vidro, bandejas, jarras, talheres de inox, guardanapos de pano, mesas para o Buffet, mesas para os convidados, com o número de seis a oito cadeiras em cada mesa, toalhas de mesa; Atendentes: Garçons devidamente uniformizados, em número suficiente para atender todos os convidados e um coordenador de salão; Atendimento: deverá ser constante, com regular atendimento das mesas com salgados quentes e frios, bem como das bebidas, de modo que os últimos a sair tenham o mesmo atendimento dispensado no início do evento, ou seja, que não haja escassez de alimentos. CARDÁPIO Entrada: 20 salgados fritos e de forno, servidos com molho, por pessoa; Jantar: Filé de frango ao molho mostarda / Carne ao molho com bacon e Champion; Acompanhamento: Arroz (02 opções: Branco e à Grega), Salada (02 opções: crua e batata gratinada) e Massa (01 opção: macarrão no molho 04 queijos); Sobremesa: Delícia de Abacaxi e Musse de Maracujá); Bebidas: Refrigerantes variados de 1ª linha, água mineral à vontade durante o evento e 02 opções de Sucos. OBS: A estimativa das quantidades foi levantada, levando-se em consideração os polos que irão ter certificações no período de nov/2024 a nov/2025. de acordo com as ordens de fornecimento/compra.	UND	1000					
	2	Contratação de Empresa especializada em Serviços de Coffe Brak, tipo Self Service com Coordenação e Garçom (Um Garçom a cada 25 participantes devidamente uniformizado e identificado), Toalhas, Mesas, Cadeiras, Jarras, Bandejas, Taças, Talheres de Inox, Guardanapo de papel, Café com e sem açúcar, Lei, Dois tipos de Sucos Regionais, Chocolate quente ou gelado, Refrigerante em sabores variados, Água mineral, Três tipos de Biscoito, Dois tipos de Bolo, Salada de Frutas, Seis tipos de Salgados quentes, Quatro tipos de Salgado frios, Três tipos de Pãesinhos, Tapioca, Manteiga e Requeijão, a ser realizado em local a ser disponibilizado pela contratante, com duração de 03 horas com local e data a ser definida pela contratante. OBS: A estimativa das quantidades foi levantada, levando-se em consideração os polos que irão funcionar no período de jan a nov/2025; de acordo com as ordens de fornecimento/compra.	UND	600					
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):									

- DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES:
- A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS;
- B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO;
- C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR
- D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:		
10	ENDEREÇO:		
11	CPF ou CGC:	12	RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:		